



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 996/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 478/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de lavatórios em feiras e eventos que comercializam alimentos para pronto consumo.

A simples lavagem das mãos é o ato mais importante para a prevenção e o controle de inúmeras doenças, principalmente as intoxicações alimentares que muitas vezes são contraídas por contaminação através das mãos. Os eventos ao ar livre normalmente oferecem vários tipos de alimentos e, embora existam normas de higiene que devem ser seguidas pelos vendedores para preparação, exposição, armazenagem e comercialização dos produtos, não há norma sobre a higiene do consumidor, que acaba se contaminando por falta de equipamentos onde possa fazer a higienização de suas mãos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer pela legalidade com substitutivo a fim de incluir as disposições do presente projeto no bojo da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Lazer e Gastronomia é favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, em função da medida visar a diminuição dos riscos de contaminação e problemas de intoxicação alimentar, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim, favorável ao substitutivo da CCJLP é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 09/08/2017.

RUTE COSTA (PSD) - Presidente

ADRIANA RAMALHO (PSDB)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

MILTON FERREIRA (PODE) - Relator

NOEMI NONATO (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.